



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº135/2016 (*)
Revogado pelo Ato nº 141/2016**

Dispõe sobre a designação do Juiz Diretor do Fórum Trabalhista da Região Metropolitana do Cariri

~~**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~**CONSIDERANDO** o art. 90 do Regimento Interno do TRT 7ª Região, que estabelece que no Fórum da sede da Região, e nas cidades onde houver mais de uma Vara do Trabalho, haverá um Juiz Diretor designado pela Presidência do Tribunal dentre os Juizes do Trabalho Titulares das Varas locais, para mandato coincidente com os da direção do Tribunal;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução n. 308, de 01 de dezembro de 2009, alterada pela Resolução nº 32, de 23 de fevereiro de 2010, que instituiu o múnus de Juiz Diretor do Fórum da sede da Região, bem como estabelece a alternância da Diretoria do Fórum entre os Juizes Titulares da Jurisdição;~~

~~**CONSIDERANDO** a existência de mais de duas unidades de jurisdição na Região do Cariri;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, a ordem de antiguidade dos Juizes Titulares da jurisdição da Região do Cariri.~~

RESOLVE:

Designar a Juíza Titular da 01ª Vara do Trabalho do Cariri, Dr.^a ~~**FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE**~~, para exercer a função de Diretora do Fórum Trabalhista daquela Região, com a competência que lhe é fixada pelo Regimento Interno, e no período coincidente com o da direção deste Tribunal para o biênio 2016/2018.



~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.~~

~~Fortaleza, 13 de junho de 2016.~~

~~MARIA JOSÉ GIRÃO~~

~~Desembargadora Presidente do Tribunal~~

(*) Ato da Presidência revogado pelo Ato da Presidência nº 141/2016 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2013, 04 jul. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1999, 14 jun. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.